

**Portaria Nº 00978828 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO ALVARO RAMOS SANTANA SCHRAMM**, matrícula nº 20528902, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2025 a 22 de Setembro de 2025, substituir **LELIA MARIA RAIMUNDI DAVID**, matrícula nº 20380825, no cargo Delegado Titular I, do(a) **DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ALAGOINHAS**.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00978067 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AUGUSTO CEZAR LIMA EUSTAQUIO DA SILVA**, matrícula nº 20411532, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2025 a 15 de Setembro de 2025, substituir **MOISES NUNES DAMASCENO**, matrícula nº 20373313, no cargo Diretor, do(a) **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA**.

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00975302 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início
92035173	JORGE ALBINO DA SILVA	01.09.2025

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 51577402 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303219	CLECIUS DELANE TEIXEIRA DA SILVA	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS SALVADOR	Data da Publicação	012101132025007500365
92036427	FABIO FRAZAO RAMOS	Investigador de polícia	13 COORD POLÍCIA DE SEABRA	DEL TOXICOS E ENTOPECENTES JUAZEIRO	Data da Publicação	01258002025002841492

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00975304 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início
92035742	MARTINELE SANTOS DA SILVA	01.09.2025

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00975303 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Arts.84 e 85 da Lei Estadual nº 6.677/94, **resolve** conceder Quinquênio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início
92035520	MAIARA SOUZA DOS SANTOS	01.09.2025

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00979388 de 11 de Setembro de 2025**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20435791	JARBAS DE CAMPOS MONTEIRO	Investigador de polícia	EMBALO EMPRESA BAIANA	06.08.1980	12.05.1981	280

## Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INICIATIVA PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA/DISPONIBILIDADE PROC.01295412025005275999

**ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
EDITAL PCBA Nº 013/2025**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUBJUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições e em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 4º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público a convocação de candidato *sub judice* para realização do Teste de Aptidão Física - TAF, consoante o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato *sub judice*, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. O candidato deverá comparecer no IEP - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, localizado na Vila Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros - S/N - SALVADOR/BA - CEP: 40415-000, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado no dia **12/10/2025** e reteste, caso necessário, em 13/10/2025, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE. O candidato deverá comparecer no IEP INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, localizado na Vila Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros - S/N - SALVADOR/BA - CEP: 40415-000.

2.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É vedada a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.8. O candidato deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferentes, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido como retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/ encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

- comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

- apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

- assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização

do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

- entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

- Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

- Para a realização do Teste de Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

- Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

- O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

- não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

- não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

- não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

- recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

- deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;
- não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;
- recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

- realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

- O candidato que **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

- Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

- O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

- O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não será desprezado.

- O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

- O candidato deve observar demais normas do concurso e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos e enviados exclusivamente para o e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### ANEXO ÚNICO

#### INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TURMA	DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	INÍCIO DO EXAME
0319869-1	KAYO MARTINS DOS SANTOS FREIRE (SUB JUDICE)	SUB A	12/10/2025	7H	8H

Salvador, 11 de setembro 2025.

**André Augusto de Mendonça Viana**  
 Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

##### COMANDO -GERAL

##### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022.2

(Nota CRS n.º 316/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 031-CG/2020 (PMBA), publicada no DOE de 09/05/2020, RESOLVE:

1. Convocar a candidata abaixo nominada, concernente à reserva de vaga para gestante do Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2022.2, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:
  - a) Avaliação Médico/odontológica, em data de 11/11/2025, às 8h, Departamento de Saúde (DS), sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;
  - b) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 13/11/2025, às 7h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador - BA.

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino  
 Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
1.	0070526d	VALDENISSE ALVES SANTOS	259

Salvador, 11 de setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES** - Cel PM- COMANDANTE-GERAL DA PMBA  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022

(Nota n.º CRS-317/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as decisão judicial contida nos autos dos Mandados de Segurança nº 8034109-83.2023.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamentos técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante dos Processos nº. 009.8899.2023.0040063-77, RESOLVE:

- 1- Convocar, a candidata abaixo relacionada, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2022, a comparecer no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Bonfim, no dia 15 de setembro de 2025, às 8h, para ato de matrícula.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSC.	NOME
0018362d	NICOLE GEISE LIMA SANTIAGO DE SOUZA (SUB JUDICE)

Salvador, 11 de setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES** - Cel PM-Comandante-Geral

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL

##### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/BM 2022

(Nota p/ DOE n.º 072 CRSP- 2025)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança 8035431-70.2025.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.17951.2025.0048343-14, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado dos Exames pré-admissionais do candidato abaixo nominado, em caráter definitivo, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022.

OPÇÃO: BPM10 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO  
 REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.	SITUAÇÃO
0045944g	TARCISIO SANTANA OLIVERIA (SUB JUDICE)	687	INAPTO

Salvador, 11 de setembro de 2025. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - Cel BM Comandante-Geral